



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA XVII

Apostilamento n.º nº 02/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I – RFI E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF

Processo nº 00148-00000996/2020-02

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I – RFI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.783.043/0001-20, denominada CONTRATANTE, com sede na Area Central 03 Lote 06 – PRAÇA CENTRAL – RIACHO FUNDO I, Brasília/DF, CEP 71.810-300, representada neste ato por **ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.983.129, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 722.424.341-87, na qualidade de Administradora Regional do Riacho Fundo I, conforme Decreto de 4º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Suplemento nº 04, de 7 de janeiro de 2019, pg. 04, delegando-a, as competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada contratante, **RESOLVE APOSTILAR** ao Contrato de n.º 03/2020 – (68593445) firmado com a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL/FUNAP**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, com sede no SIA, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, CEP 71.200-020, Brasília/DF, representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, CPF nº 305.327.361-68, na qualidade de Diretora Executiva, as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a readequação do valor da bolsa ressocialização, tendo como base o artigo 29, da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – (36473310) e a Medida Provisória Nº 1091, de 30 de dezembro de 2021 – (77859779).

1.1. A atualização proposta não implica em alteração contratual, decorrente de determinação legal, conforme o artigo supracitado, podendo ser efetivada por meio de apostila, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

1.2. Fica alterado a bolsa ressocialização do Nível 1 **R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), para R\$ 909,00 - (novecentos e nove reais)**, conforme tabela subscrita:

NÍVEL I - (11 Sentenciados)

Serviços Gerais

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR
------	-----------	-------	-------	-------

		UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 909,00	R\$ 9.999,00	R\$ 119.988,00
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 2.721,95	R\$ 32.663,40
3	Auxilio Transporte ¹	R\$ 409,20	R\$ 4.501,20	R\$ 54.014,40
4	Auxilio Alimentação ²	R\$ 374,00	R\$ 4.114,00	R\$ 49.368,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.939,65	R\$ 21.336,15	R\$ 256.033,80

Cláusula Segunda – Do Valor

2 - O valor do Apostilamento será de **R\$ 11.088,00 - (Onze mil e oitenta e oito reais)** que em adição ao valor atual do contrato de **R\$ 341.818,20 - (Trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos)** passa a vigorar no valor atualizado de **R\$ 352.906,20 – (Trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e seis reais e vinte centavos)**.

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 09.119 – Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA-RFI;

II - Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426-0017 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e a sua Família, Natureza da Despesa

III - Natureza da despesa: 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

IV - Reforço da Nota de Empenho: 2022NE00011

V – Fonte: 100: Ordinário não vinculado.

Cláusula Terceira - Da Vigência

3 - O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta - Da Ratificação

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Cláusula Quinta - Da Assinatura

5 - Assina o presente instrumento apenas o representante legal da contratante, sendo dispensada a celebração de aditamento por não tratar de alteração contratual, conforme Art. 65 § 8º da

lei nº 8.666/1993.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

Administradora

Administração Regional do Riacho Fundo I



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA PEREIRA DE MELO - Matr.1689212-7, Administrador(a) Regional do Riacho Fundo I**, em 26/01/2022, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=78610727 código CRC= **B3D9A19C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AC 03 lote 06, Praça Central - Bairro Riacho Fundo - DF - CEP 71810-300 - DF

(61)3550-6480